



**ATA DA SESSÃO DE CONTESTAÇÃO DE ANÁLISE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020. OBJETO:** firmamento de acordo de cooperação com Organização da Sociedade Civil(OSC), com o objetivo de fazer a permissão de imóvel público situado na Alameda 02, 218, Bairro Jardim Novo Horizonte, para OSC que executar atividades destinadas a comunidade em geral, voltadas para o esporte, lazer, promoção da ética, cidadania e demais direitos difusos e coletivos, no âmbito do município de Ilha Solteira, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. No dia 17 do mês de novembro de 2020, precisamente às 15:00 horas, na Secretaria da Assistência Social, foi instalada a sessão de análise do PEDIDO DE CONTESTAÇÃO do **Chamamento Público nº 009/2020** – Processo Administrativo nº105/2020, na qual se refere ao objeto do mesmo, conforme o disposto nos itens 7.4.6 e 7.5 do Edital. Depois de analisado e rubricado pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 208/2020, presentes na sessão, fora recebido por E.mail, o Pedido de Contestação, apresentado pelo CEEFIS - Centro de Excelência em Educação e Formação de Ilha Solteira. Quanto ao critério de julgamento (A), ou seja, informações sobre ações a serem executadas pela OSC no bem público, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas, a proposta apresentada atingiu a pontuação ZERO, considerando que no Plano de Ação apresentado, não consta as informações das ações, a apreciação do Pedido de Contestação apresentado, nesse item, **pedindo indeferimento deste critério**, a Comissão chegou a conclusão de que: tendo em vista a duração do período de 12 meses de uso do equipamento, e, considerando a justificativa: "...nenhum projeto proposto pode ter alguma meta direcionada...pois o projeto não pode ser desenvolvido...não há dimensão de meta a ser atingida...", justificando-se à Pandemia, entende-se que, se não há propostas de ações diante da Pandemia, não haverá ações realizadas, com isso, a Comissão mantém sua análise inicial, não aceitando o recurso apresentado. Quanto ao critério de julgamento (B) chegou-se a conclusão de que os objetivos apresentados não conferem com a realidade do município, pois o público-alvo é atendido pela rede de educação em período integral, impossibilitando a participação nas oficinas, além de que o Plano foi ampliado a nível regional. A justificativa de horário a partir das 16h para as oficinas, não confere com o Plano apresentado, sendo que: o projeto "Muay Thai", tem a capacidade de atendimento para atingir 40 crianças, sendo 20 no período matutino e 20 no período vespertino, assim como o Projeto "Reforço Escolar", com capacidade de atendimento para 50 crianças, sendo 25 para o período matutino e 20 para o período vespertino, e ainda o Projeto "Escolinha de futebol", com capacidade de 50 inscritos entre 6 a 15 anos no ano 2019, observa-se que esses horários coincidem com os da escola em período integral. A Comissão avaliou também, ao não esclarecimento do nível regional, sendo que o Plano é nível municipal, incluindo-se todos os bairros, urbanos e rurais, o que não justifica a regionalidade, com isso mantém-se a pontuação mínima, 0,5 (MEIO) ponto. Quanto ao critério de julgamento (C), ou seja, capacidade técnico operacional da instituição proponente e a qualificação da equipe mínima para execução das atividades propostas, chegou-se a conclusão de que a proposta apresentada atingiu a pontuação de DOIS pontos, considerando que o Plano apresentou o quadro de equipe mínima necessário, conforme exigido no edital, e não foi aqui avaliada a capacidade profissional do quadro de funcionários. Com a soma da pontuação obtida nos critérios supra, não houve alteração da pontuação final, com total de 2,5 pontos (Dois e Meio). Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 17 de novembro de 2020.



**MAYARA LADEIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**

**AMANDA CAROLINA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO**  
**SECRETÁRIO**

**MARCOS ROBERTO MAGNANI**  
**MEMBRO**

**SIMONE BASSI DRIGO**  
**MEMBRO**

**ANA CAROLINA COCHITO VICENTE GUERRA**  
**MEMBRO**